

## COMISSÃO DA CEDEAO

### COMMISSION DE LA CEDEAO

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation  
ARAAL



### ECOWAS COMMISSION

Regional Agency for Agriculture and Food  
RAAF

## PROGRAMA DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO GADO DA ÁFRICA OCIDENTAL» PRIDEC/ PACBAO

**Recrutamento de um consultor para a elaboração de um documento de mobilização de recursos internos para COFENABVI-AO no âmbito da implementação da componente 2 do "Programa de Apoio à Comercialização do Gado na África Ocidental" PRIDEC/ PACBAO.**

**Referência:** ARAA/PACBAO/2022/SCI/33

A Comissão da CEDEAO recebeu uma subvenção da Confederação Suíça através da Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação (CCD) para a implementação da programa de apoio à comercialização do gado da África Ocidental» PRIDEC/ PACBAO. A Comissão, através da Agência Regional para a Agricultura e Alimentação, tenciona utilizar parte desta subvenção para financiamento para apoiar a "Recrutamento de um consultor para a elaboração de um documento de mobilização de recursos internos para COFENABVI-AO no âmbito da implementação da componente 2 do PACBAO". Os termos de referência pormenorizados do convite à procura de pedidos estão disponíveis no seguinte endereço:

[https://www.dropbox.com/s/yx89rjh4e55q4xx/PT-SCI33-TdR\\_Mobilisation%20ressources%20internes.pdf?dl=0](https://www.dropbox.com/s/yx89rjh4e55q4xx/PT-SCI33-TdR_Mobilisation%20ressources%20internes.pdf?dl=0)

### **1. Elegibilidade e qualificações**

Este aviso é aberto a qualquer pessoa com as qualificações exigidas conforme detalhado nos termos de referência anexados. A atenção dos consultores individuais interessados chama particularmente a atenção do artigo 118 do Código de Compras Públicas da CEDEAO ("Infrações cometidas por candidatos, licitantes e licitantes bem-sucedidos"), que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas em concorrência ou a realização de um contrato. Além disso, consulte as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesse relacionados a esta cessão, de acordo com o artigo 119 do Código de Compras Públicas da CEDEAO revisado.

Consultor individual com o titular de um diploma universitário de nível 12º ano + 5 em ciências económicas, agronomia, ciência animal, gestão de projetos, ou outras áreas afins, agro-economia, ciências do desenvolvimento rural, ou qualquer outra disciplina relacionada com esta temática ; e das pescas e satisfazer as seguintes condições :

- Possuir pelo menos dez (10) anos de experiência na elaboração ou gestão de projetos e programas regionais de desenvolvimento;
- Ter um bom conhecimento da política agrícola da CEDEAO e experiência na elaboração de programas regionais de desenvolvimento no domínio de redes sociais de segurança alimentar e nutricional ;
- Ter experiência na elaboração de instrumentos organizacionais e institucionais em benefícios das organizações ;
- Ter elaborado ou participado na elaboração de documentos relacionados com as bases organizacionais e institucionais de pelo menos duas estruturas ;
- Ter bom conhecimento sobre o acompanhamento e apoio das organizações profissionais ;
- Ter o domínio comprovado de manuais, ferramentas e organigramas ;

- Estar familiarizado com os processos regionais em curso referentes aos procedimentos ;
- Ter espírito de trabalhar em equipas, ser crítico e construtivo ;
- Estar familiarizado com o ambiente institucional das organizações regionais da África Ocidental (CEDEAO, UEMOA, CILSS) ;
- Domínio perfeito do francês e ser capaz de comunicar também em inglês
- Gozar dos seus direitos cívicos e ser de bom carácter moral ;
- É necessária uma sólida experiência de trabalho na África Ocidental.

## 2. Arquivo de inscrição

---

O ficheiro de candidatura é composto por:

- Uma carta de manifestação de interesse;
- Uma proposta técnica contendo a proposta da abordagem metodológica;
- Um cv do(a) consultor(a) detalhando a experiência profissional e missões similares;
- Uma cópia do diploma ou dos diplomas;
- Uma cópia dos certificados de trabalho ou serviço prestado enumerados no curriculum vitae.

## 3. Receção de candidaturas

---

- Prazo e hora para a receção das candidaturas: **10 de novembro de 2022 às 17:00 GMT.**
- Links de submissão: As candidaturas serão submetidas através do upload do endereço Dropbox <https://www.dropbox.com/request/mSumluzGh58YL98TPTW6>
- Formato de aplicação: a aplicação deve ser sob a forma de um **único ficheiro PDF**

A ARAA reserva-se o direito de não considerar aplicações que não cumpram as condições de submissão acima referidas.

## 4. Processo de seleção

---

Os estagiários serão selecionados de acordo com o método de seleção baseado na qualificação, tal como definido no Código de Contratação Pública da CEDEAO. Será realizada uma entrevista de avaliação de competências e habilidades com os melhores candidatos pré-selecionados.

Apenas as candidaturas pré-selecionadas serão contactadas. Com as mesmas habilidades, as candidatas serão privilegiadas.

A ARAA reserva-se o direito de não proceder a este pedido de candidatura.

## 5. Pedido de informações adicionais

---

Os consultores interessados podem obter informações adicionais por escrito para os seguintes endereços de e-mail: [procurement@araa.org](mailto:procurement@araa.org) cc: [ctienon@araa.org](mailto:ctienon@araa.org), [mnakorba@araa.org](mailto:mnakorba@araa.org) com o tema «**SCI33-Mobilisation ressources COFENABVI**».

## 6. Anexos

---

- Anexo 1. Termos de referência em francês;
- Anexo 2. Termos de referência em inglês;
- Anexo 3. Termos de referência em Português.

O Diretor Executivo

  
SALIFOU Ousseini

